

MENSAGEM Nº 001/2025

IPAPORANGA-CE, 3 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA E EXCELENTÍSSIMO (A)S  
SENHOR(A)S VEREADOR(A)S DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-  
CE.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO  
SENHOR PREFEITO, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, tem a honra de  
encaminhar a Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica do Município, a fim  
de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto  
de lei que dispõe especificamente em sua ementa:

**“SOBRE “O REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO  
MUNICIPAL, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2024, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação de  
Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa  
Legislativa, o Projeto de Lei que atualiza e reajusta o piso salarial mínimo de  
Ipaporanga/CE, conforme Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

O presente Projeto de Lei traduz o reconhecimento do Poder  
Executivo Municipal ao direito fundamental ao salário mínimo previsto no art. artigo  
7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e decreto federal nº 12.342, de 30 de  
dezembro de 2024.

Ressaltamos que fora observada a disponibilidade orçamentária e  
financeira dos cofres públicos, que comporta a implementação do reajuste geral da  
proposta, sem prejuízo da execução de políticas públicas voltadas aos direitos e  
garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos.

Ciente da necessária e da breve implantação dos efeitos da Lei  
proposta pelo Projeto de Lei em comento, requeremos à Mesa Diretora dessa  
Câmara Municipal que, se digne, a dar regime especial de tramitação na  
apreciação no Plenário dessa Casa Legislativa.

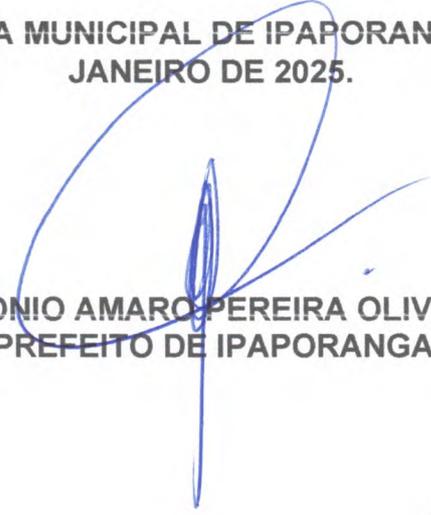


**GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ**

Certos de contar com o endosso de Vossa Excelência e seus eminentes Pares para a aprovação da presente matéria, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CEARÁ, EM 03 DE  
JANEIRO DE 2025.

  
ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITO DE IPAPORANGA

**CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
RECEBIDO**

DATA 04 / 02 / 2025

ÀS 11:32 hrs

POR Leuzanira



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



ADMINISTRAÇÃO  
**Ipaporanga Mais Forte**



PUBLICADO  
EM: 06 / 02 / 2025  
*Yacira Beltrão*  
Responsável

GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, SENHOR ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, o piso salarial dos agentes públicos municipais de Ipaporanga-CE que recebam remuneração/subsídio equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, EM 03 DE JANEIRO  
DE 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2025

APROVADO 05 / 02 / 2025

POR oito VOTOS A zero

*M. D. P.*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL